LEI Nº.773/99

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE LAJINHA DO BOI.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade de Lajinha do Boi – APEPROLB.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data der sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 13 de Setembro de 1999.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal